



Sindiveg é favorável à prorrogação do Convênio ICMS 100/1997

Em relação à desoneração disciplinada pelo Convênio ICMS 100, de 4 de novembro de 1997, que concede redução de 60% na base de cálculo do ICMS às operações com defensivos agrícolas e autoriza a possibilidade de isenção nas operações internas, o Sindiveg – Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal – afirma ser favorável à manutenção da medida por se tratar de um incentivo tão importante para toda a cadeia produtiva.

Além dos defensivos agrícolas, o Convênio 100/97 disciplina também os incentivos fiscais relativos ao ICMS de produtos de outros setores que são destinados ao uso na agropecuária, como fertilizantes, sementes, medicamentos veterinários, rações animais, entre outros.

Segundo a CNA (Confederação da Indústria e Agropecuária do Brasil), o impacto do fim do Convênio ICMS 100/97 na cadeia produtiva está estimado em R\$ 40 bilhões, repercutindo negativamente nos níveis de inflação e da balança comercial. É importante ressaltar, ainda, que a não renovação do Convênio pode aumentar o uso de defensivos agrícolas falsificados e contrabandeados que, além de comprometer a defesa da lavoura, ainda podem trazer riscos à saúde e ao meio ambiente, além da queda da competitividade nas exportações de produtos agrícolas brasileiros.

Destaca-se que os defensivos agrícolas são essenciais para evitar perdas na produção agrícola e também garantir mais disponibilidade e mais acesso econômico aos alimentos pela população.

Desta forma, o Sindiveg alerta que o impacto resultante da eventual não renovação desses benefícios aos defensivos agrícolas deverá ser considerável, implicando em grande aumento dos custos destes insumos e, conseqüentemente, de toda a cadeia da produção agropecuária nacional, com inegável e indesejável repercussão na economia brasileira.

Informações à imprensa:

Ketchum

Marina Lourenção | Tel.: 11 5090-8900 ramal 6345 | marina.lourencao@ketchum.com.br

Amanda Cruz | Tel.: 11 5090-8900 ramal 8802 | amanda.cruz@ketchum.com.br

Jaqueline Frederes | Tel.: 11. 5090.8969 | jaqueline.frederes@ketchum.com.br